Câmara Municipal de Paracatu Minas Gerais 40

LEI N.º 3.278, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Beneficente das Costureiras e Artesãos da Assembléia de Deus – A.B.C.A.A.D.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Beneficente das Costureiras e Artesãos da Assembléia de Deus – A.B.C.A.A.D, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.996.935/0001-38, com sede e foro no Município de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 13 de dezembro de 2016,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 13/12/16, conforme o Art. 105 da lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial [illegible] publicado no portal [illegible].mg.ieg.br
Paracatu (MG) 28/12/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL